



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM CONFLITO COM O ACORDO DE ACIONISTAS: UMA ANÁLISE DO CASO DASLU
Autor	LUCAS TERRES DE OLIVEIRA
Orientador	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM CONFLITO COM O ACORDO DE ACIONISTAS: UMA ANÁLISE DO CASO DASLU

LUCAS TERRES DE OLIVEIRA

Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientação: Professor Doutor Gerson Luiz Carlos Branco

Esta pesquisa propõe a análise do processo de recuperação judicial da Lommel Empreendimentos Comerciais S.A. – sociedade que tinha como ativo a renomada marca paulista “Daslu” – em particular o conflito sucedido entre o plano de recuperação judicial e o acordo de acionista celebrado com o minoritário Bernese Administração e Participações Ltda. O plano de recuperação judicial, levado à deliberação da assembleia geral de credores, previa a alienação de unidade produtiva isolada (UPI) titular do direito à marca “Daslu”, havendo, assim, um nítido conflito com o acordo de acionistas celebrado com o minoritário, que condicionava ao voto afirmativo do Grupo Bernese a aprovação de recuperação judicial em que ocorresse a venda ou transferência de ativos por um valor inferior àquele arbitrado por duas empresas de auditoria escolhidas pelo Grupo Bernese. Com isso, através de seu poder de veto, o Grupo Bernese compareceu à AGC e requereu a suspensão do ato assemblear, o que não foi aprovado por 88,8% dos credores. Não satisfeito, o Grupo Bernese apresentou sua irresignação ao plano aprovado pela AGC ao juízo responsável pela Recuperação, ao TJSP e, por fim, ao STJ, sendo que todas as instâncias manifestaram entendimento no sentido de conferir soberania a deliberação da AGC. O método de abordagem é o indutivo. Parte-se da análise dos instrumentos contratuais, do processo, das decisões judiciais para verificar se é possível identificar regras gerais compatíveis com a legislação e os princípios do Direito Societário e do Direito da Crise. Objetiva-se averiguar a pertinência das decisões proferidas pelos tribunais brasileiros no caso concreto com os princípios e institutos do ordenamento jurídico pátrio, principalmente o princípio da preservação da empresa quando em confronto com o acordo de acionista. Faz parte da metodologia a análise crítica do caso apresentado, para melhor entender os dispositivos legais, as construções doutrinárias e as decisões jurisprudenciais. A análise dos dispositivos da Lei 11.101/2005 e das leis sociais não prevê regulação específica para a problemática em apreço. A doutrina, ainda escassa sobre a matéria, vem entendendo que as querelas entre sócios não constituem elemento suficiente a impedir ou modificar o trâmite da recuperação judicial, mesmo que os sócios envolvidos sejam credores (TOMAZETTE, 2018). Nesse sentido também se posiciona a jurisprudência dos tribunais, que vêm enfrentando a divergência entre o plano de recuperação judicial e o acordo de acionistas de modo a conferir preponderância pelo deliberado em AGC. Apesar de não ter esmiuçado os institutos jurídicos envolvidos no caso, entende-se que a conclusão dada ao caso pelos tribunais envolvidos está em consonância com os princípios do sistema jurídico brasileiro, especialmente o princípio basilar da Lei 11.101/2005 da preservação da empresa, concretizado no artigo 47 do referido diploma (SCALZILLI, SPINELLI, TELLECHEA, 2018). Por fim, deve-se dizer que a pesquisa está em andamento e faz parte de projeto mais amplo, para compreender a compatibilidade das normas de Direito Societário e Direito da Crise da Empresa.

Palavras chave: Recuperação judicial. Acordo de Acionistas. Conflito. Preservação de empresa.